



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2003

GOIÂNIA, 23 DE MAIO DE 2003 - SEXTA-FEIRA

Nº 3.164

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 10
EXTRATOS.....	PÁG. 10
RESULTADO.....	PÁG. 11
AVISO.....	PÁG. 12
RELATÓRIO.....	PÁG. 12
EDITAL.....	PÁG. 12

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1471, DE 15 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.128.352-5/2002, de interesse de NAHUR MAIA DE REZENDE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06 e 05, situados à Avenida Ademar Ferrugem, Quadra 118, Setor Campinas, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05/06	Área	792,10m²
Frete para a Avenida Ademar Ferrugem		26,33m
Fundo dividindo com os lotes 10 e 01		26,50m
Lado direito dividindo com o Lote 07		30,10m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 04		30,10m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via do autógrafo do Prefeito
Destrei Substituído de Assinatura
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1472, DE 15 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º e art. 88, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e

Alimentação I, Padrão "B", Noeme Estevam de Abreu Oliveira (matrícula nº 108049-1), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 15/30 (quinze trinta avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 70,65 (setenta reais e sessenta e cinco centavos) e Quilinqüênios (02): R\$ 14,10 (quatorze reais e dez centavos), nos termos do Processo nº 2.049.317-8/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via do autógrafo do Prefeito
Destrei Substituído de Assinatura
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1473, DE 15 DE MAIO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARCELO DE CASTRO DIAS (matrícula nº 523143-1), lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, no período de 2 a 6 de junho de 2003, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Assinatura
Certifico que a 1ª via do autógrafo do Prefeito
Destrei Substituído de Assinatura
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal